



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 2º Andar, Sala 220 Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Telefones. 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.mpdft.gov.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA
(nº 08190.018054/14-02)

Procedimento instaurado a partir da Portaria nº 010/2014 – PDDC objetivando apurar suposta omissão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB diante da falta de sistema de esgoto na quadra 01 do conjunto 10 da Vila Estrutural, relatada em manifestação cadastrada na Ouvidoria deste MPDFT.

Às fls. 6 consta correspondência da Ouvidoria daquela companhia informando que mediante cronograma de obras da CAESB, a execução da rede de esgotos do endereço retro tinha a previsão de início no dia 5.5.2014 com previsão de conclusão dos serviços até o dia 15.6.2014.

Certidão de fls. 10 dispõe que até a data do dia 13.5.2014 não houve qualquer obra em andamento ou movimentação da CAESB naquele local.

Reiteração de ofício ministerial¹ à Presidência da CAESB requerendo esclarecimentos acerca da execução da rede de esgoto, fls. 11. Em resposta², a CAESB informa que as implantações de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário foram objetos de contratos específicos destinados ao atendimento da localidade, ficando condicionada ao levantamento de cotas do terreno, elaboração de notas de serviços e vistorias a serem realizadas para analisar as redes coletoras existentes, estimando a conclusão dos trabalhos no endereço até agosto de 2014 e em toda Cidade Estrutural até o final de 2014, fls. 12/14.

Determinação de se aguardar até o final do mês de agosto, fls. 14v e 15v. Certidão de fls. 16 com a indicação de que até dia 12.9.2014 não houve o início das obras no endereço da manifestante.

Às fls. 19 reunião realizada em 14.10.2014 com a presença do Procurador Distrital, José Valdenor Queiroz Júnior, o Superintendente de expansão de águas e esgotos da CAESB, Emerson de Oliveira e a reclamante Esmende Josefina Mendonça da Silva. Em síntese, o representante da CAESB assumiu o compromisso de iniciar e concluir a obra no prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhar relatório; por sua vez, a requerente assumiu o compromisso de informar ao MPDFT a implantação da rede de esgoto. Documentos entregues na reunião, fls. 21.

¹ Ofício nº 041/2014 - PDDC/MPDFT, de 14.5.2014.

² Carta nº 21568/14-PR, de 13.6.2014.



Às fls. 22/26 correspondência³ e documentos da CAESB referente ao tema.

Às fls. 27 consta certidão informando que as obras foram concluídas pela CAESB.

É o relatório.

Verifica-se que pela análise dos autos a atuação ministerial restou satisfeita, não havendo diligências a serem tomadas por partes deste Ministério Público, tendo em vista que o objetivo buscado pelo feito foi resolvido conforme consta da certidão de fls. 27, razão pela qual determino o arquivamento do presente procedimento administrativo.

Comunique-se ao interessado.

Na sequência, vencidos os prazos, encaminhe-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Brasília, 18 de março de 2015.

Original assinada.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão

³ Carta nº 001/2015-PRJ, de 7.1.2015.